



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1340/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **LUIZA MARIA DE AZEVEDO**, localizado à Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 957, Bairro de Bela Vista, Lote 03 e quadra 108, medindo 08.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos. perfazendo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 957, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: Antonia do Carmo Silva

L.ESQUERDO Ademir Oliveira

FUNDOS: Dulcilene Chaves Monteiro. Requerido através do Processo nº 1457/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

Wirland da Luz M. Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal